

ACÓRDÃO Nº 2079/2015 – TCU – Plenário

1. Processo n. 008.002/2013-4.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional e Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (Senai/Nacional e Sesi/Nacional).
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência.
8. Advogados constituídos nos autos: Cássio Augusto Borges, OAB/RJ n. 91.152; Elizabeth Homs, OAB/RJ n. 37.313; e José Augusto Seabra Monteiro Vianna, OAB/DF n. 24.772.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este Relatório da Auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência, por força do Acórdão 452/2013 – Plenário, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai e no Serviço Social da Indústria – Sesi, com o intuito de verificar as receitas auferidas por essas entidades, em especial o controle daquelas oriundas da sistemática de arrecadação direta, e obter dados sobre o volume de aplicações financeiras e investimentos imobiliários, nos exercícios de 2009 a 2012, abrangendo as 27 unidades regionais e o órgão central de cada sistema.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. enviar cópia deste Acórdão, juntamente com o Relatório e a Proposta de Deliberação que o fundamentam e o Relatório de Fiscalização inserido à peça n. 56, à Receita Federal do Brasil – RFB e aos Departamentos Nacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai e do Serviço Social da Indústria – Sesi, para ciência, ressaltando-se que a peça n. 45 destes autos possui restrição de acesso, por conter informações sigilosas, de tal forma que, especificamente quanto a este documento, devem ser observados os procedimentos previstos no art. 4º da Portaria 329/2014, de 1º/12/2014;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação e do Acórdão 3.214/2013 – Plenário, bem como do Relatório, do Voto e da Proposta de Deliberação que os fundamentam, ao Presidente do Senado Federal e aos Senadores Álvaro Dias (autor do requerimento n. 1.020/2012) e Ataídes Oliveira (autor do Requerimento de Informações n. 1.058/2011), ressaltando-se que a peça n. 45 destes autos possui restrição de acesso, por conter informações sigilosas, de tal forma que, especificamente quanto a este documento, devem ser observados os procedimentos previstos no art. 4º da Portaria 329/2014, de 1º/12/2014;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 33/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/8/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2079-33/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral